Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-270128/000116/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 65/22, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de Educação Física, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP (27.707.061/0001-40), com propostas conforme valores unitários a seguir: R$ 145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 9 e R$ 128,84 (cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o Lote 10. Os Lotes 01, 02, 03, 04 e 06 foram FRACASSADOS. Os Lotes 05, 07 e 08 foram DESERTOS.

PROCESSO Nº SEI-270003/000161/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 31/22R3, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de caixas térmicas tipo Hotbox, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI (19.680.0004/0001-96), com proposta no valor unitários de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

Id: 2451414

Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/010283/2022 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 574/22, para aquisição dos medicamentos N-acetilcisteína 200 mg (item 02), em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, e Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral 200 doses (item 04), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), perfazendo o valor total de R$ 136.032,75 (Cento e Trinta e seis mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)., conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Deserto o item 01 e Fracassado o item 03.

Id: 2451580

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/010836/2021 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 400/22, para aquisição de CURATIVO BANDAGEM ÓXIDO ZINCO, MATERIAL: ALGODÃO COM POLIESTER, COMPOSIÇÃO: PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9 CM (item 01), em favor da empresa M3 CARE SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, perfazendo o valor total de R$ 116.941,20 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme preceitua o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2451578

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/001090/2022 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 471/2022, para aquisição para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG/COMP (item 01), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI; dos medicamentos CARBONATO DE LÍTIO 300MG/COMP (item 02) e CARBAMAZEPINA 300MG CIANOCOBALAMINA 5000 mcg (item 03), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA e do medicamento CITALOPRAM 20MG/COMP, em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA perfazendo o valor total de R$ 89.166,68 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2451579

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/002125/2022 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 577/22, para aquisição do medicamento BROMETO DE TIOTRÓPIO SOLUÇÃO NASAL (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R$ 2.725.968,87 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2451581

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1412 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/000541/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor: ID.: 43408494, Luiz Carlos Thiengo Santana e do servidor: ID.: 8860351, Luis Sergio Nunes dos Santos, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

Id: 2451593

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 06/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/006209/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 215/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, em favor das empresas: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para o item 01, no valor de R$ 23.629,12 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), para o item 02, no valor de R$ 3.462.223,12 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), para o item 07, no valor de R$ 30.707,04 (trinta mil setecentos e sete reais e quatro centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02 e 07 é de R$ 3.516.559,28 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Restando **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 05 e 08.
Restando **DESERTO** o item 06.
Autorização da homologação (doc. SEI 45375743).

Id: 2451426

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA DIRETORA

DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/010410/2021 - Pregão Eletrônico nº 113/22 R1 - cujo o objeto é Aquisição de Insumos em que a empresa E TAMUSSINO CIA LTDA (33.100.082/0001-03), apresentou recurso, contra decisão da Pregoeira, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e deve ser conhecido. A empresa não apresentou razões recursais. Sendo assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo, pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO,** mantendo-se a decisão da Pregoeira, o Pregão restou **FRACASSADO**. Despacho 45623119**.**

Id: 2451501

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007347/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 163/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais, no valor total de R$ 3.177.962,43 (três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R$ 18.229,10 (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos); ENGEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA (07.426.788/0001-41), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais); SANDERS DO BRASIL LTDA (05.756.359/0001-07), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R$ 2.581.333,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); LABNEWS INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-EPP (01.940.597/0001-17), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).Autorização da homologação (doc. SEI 45591534).

Id: 2451479

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

**PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 132
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PARCIAL QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA/DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/116/2008,

CONSIDERANDO/a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º/-/Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Parcial **nº** 005/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e o Município de Seropédica, cujo objeto é a cessão de 08 (oito) salas de aula no turno da tarde, bem como as demais dependências de uso comum do C.E. Professor Roberto Lyra, situado à Rua Niterói, s/nº, Campo Lindo, Município de Seropédica/RJ, do qual o ESTADO é senhor e possuidor:

Gerente Titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8; e

Gerente Suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6.

Art. 2º/- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2451496

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**

**ATOS DO CORREGEDOR
DE 11.01.2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/006984/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79 à servidora **TANIA RODRIGUES SALAZAR**, ID. Funcional nº 37835941, em descumprimento ao disposto artigo 285, IX, artigo 296, inciso II e X, c/c artigo 295, Parágrafo Único, ambos do Decreto nº 2.479/79.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/006984/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, à servidora **CHRISTIANE MARQUES DA SILVA LIRA**, ID. Funcional nº 43845320, em descumprimento do disposto artigo 285, inciso IX, do Decreto n° 2.479/1979 e violação ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto n° 43.583/2012), em seu art. 3°, alíneas "b", "i", "j", na forma do art. 292, inciso II, do Decreto nº 2.479/79.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo SEI-030035/006984/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, ao servidor **FELIPE GALVÃO DE LIMA ARAÚJO**, ID. Funcional nº 50146610, em descumprimento do disposto artigo 285, inciso IX, do Decreto n° 2.479/1979 e violação ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto n° 43.583/2012), em seu art. 3°, alíneas "b", "i", "j", na forma do art. 292, inciso II, do Decreto nº 2.479/79.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/010066/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, prevista no art. 292, inciso III, na forma do art. 295, Parágrafo Único, ambos do Decreto nº 2.479/79, à servidora **ALMIRENE CARNEIRO DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 4045244-1, em descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2451418

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/01/2023**

TORNA SEM EFEITO o ato de 29/12/2022, publicado no DOERJ de 30/12/22, que dispensou **DYEGO MIGUEL MACEDO DA ROCHA**, Assistente Executivo, ID 5014025-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CEJA Niterói, U.A. 11802301588, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001379/2021.

DISPENSA, com validade a contar de 27/12/2022, por motivo de aposentadoria, **DILENE VIEIRA FONTOURA**, Prof. Doc. II, ID 3431174-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 114 Maria Gavázio Martins, U.A. 11802310522, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/000073/2023.

Id: 2451563

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI SEI-030038/005953/2022 - ELISABETE PESSOA LIMA DA SILVA, Identidade Funcional 5784352/01, matrícula 832525-0, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/007888/2022 - JULIANA CARVALHO OGELIO, Identidade Funcional 51034190/01, matrícula 3120300-3, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/004780/2022 - DAIANE SILVA TONEL DANTAS, Identidade Funcional 42074690/01, matrícula 918366-6, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/007756/2022 - SONIA MARIA DE CARVALHO, Identidade Funcional 40539237/01, matrícula 166315-2, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/002395/2022 - ADIEL QUEIROZ RICCI**,** Identidade Funcional 44647816/03, matrícula 3082825-5, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 09/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/004103/2022 - VANESSA MARCONDES DE SOUZA, Identidade Funcional 51364050/01, matrícula 5136405001, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 22/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/007256/2022 - IGOR RODRIGUES ACCIOLY, Identidade Funcional 50174266/02, matrícula 5017426602, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o Servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 05/12/2022.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023 às 03:15:38 -0200.